

**PORTARIA Nº 555, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Concede Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento aos servidores que menciona e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 134/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 138/2011;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 139/2011;

CONSIDERANDO que os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV são instrumentos de desenvolvimento e valorização do servidor, com vista à eficiência, a eficácia e a efetividade da gestão dos processos de serviço dos quadros setoriais da administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder Progressão Vertical por tempo de serviço e merecimento, aos servidores vinculados ao PCCV 134/2011, PCCV 138/2011 e PCCV 139/2011, abaixo mencionados:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	CLASSE / NÍVEL ANTERIOR	CLASSE / NÍVEL ATUAL
1212	LUCIANA BLACHESSEN GIACOMINI	PROF EDUC BASICA - LINGUA PORTUGUESA 20HS	B-05	B-06
266	MARIA APARECIDA FERREIRA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	B-06	B-07
500	MARTA LUCIA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BASICA - GEOGRAFIA 30HS	B-07	B-08
1211	PAULO CESAR DE OLIVEIRA CRUZ	PROF EDUC BASICA - CIENCIAS BIOLOGICAS 40HS	B-05	B-06
2396	SILVANA MARIOTE	PROF EDUC BASICA - CIENCIAS BIOLOGICAS 40HS	B-04	B-05
2394	ZENAIDE WANDERLEY DA SILVA	PROF EDUC BASICA - CIENCIAS BIOLOGICAS 40HS	B-04	B-05
5522	CLAUDINEIA FACIONI BONACINA	PSICOLOGO 40HS	B-02	B-03
5521	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL 30HS	B-02	B-03

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.03.2020.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 29 de maio de 2020.

**ARI GENÉZIO LAFIN**  
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.  
Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAH HUNGARO CALVO FILHO**  
Secretário de Administração